



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E MILTON DE ALCANTARA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 33/22 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 60/22

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **MILTON DE ALCANTARA CUNHA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO ao CONTRATO** nº 067, firmado aos 20 de julho de 2022, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o alinhamento e balanceamento nos veículos da frota do Município de Igaratinga e veículos de entidades conveniadas desde que aprovados em plano de trabalho.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

Considerando o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 20/07/2023 à 19/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

Milton de Alcantara Cunha
MILTON DE ALCANTARA CUNHA - CONTRATADA

1) Testemunha
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:

MARIA LUISA FARIA SILVA
OAB/MG 202.769